



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
Conselho de Direitos do Idoso

## REQUERIMENTO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

### I) IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Nome da parceria:		
Nome da OSC:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
RA:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		

### ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
Função na parceria:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Responsável:		

### II) DESCRIÇÃO DO OBJETO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**Conselho de Direitos do Idoso**

Previsão do período de execução da parceria:	<b>Início:</b> ___/___/___	<b>Término:</b> ___/___/___
Descrição do objeto:	[DESCREVER SUCINTAMENTE O QUE SE PRETENDE COM A PARCERIA]	
Relação do objeto com a OSC:	[DIAGNOSTICAR A REALIDADE QUE SE PRETENDE MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER COM O PROJETO E RELACIONAR COM AÇÕES JÁ REALIZADAS PELA OSC OU COM A SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA]	
Relação do objeto com os ODS e respectivas metas que busca efetivar:	[INDICAR A ADERÊNCIA DO PROJETO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS – ODS E AS RESPECTIVAS METAS QUE BUSCA EFETIVAR]	
Relação do objeto com as diretrizes previstas na Política Distrital do Idoso que busca efetivar:	[INDICAR A ADERÊNCIA DO PROJETO COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA DISTRITAL DO IDOSO QUE BUSCA EFETIVAR]	
Indicação da linha de financiamento	[INDICAR UMA OU MAIS LINHAS DE FINANCIAMENTO PREVISTAS NO ART. 8º DA <b>RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº ...../2023</b> ]	
Público alvo:	[IDENTIFICAR O PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA]	
Estimativa de público:	[ESTIMAR O PÚBLICO ATINGIDO]	
Valor global da parceria:	[INDICAR O VALOR GLOBAL]	

### III) MODALIDADE DE APOIO

Justificativa de Inexigibilidade, de acordo com Decreto MROSC nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, artigo 25, inciso VI - configuradas outras hipóteses em que houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

### IV) RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO]	<input type="checkbox"/>	<b>Não</b> existência de recursos complementares
	<input type="checkbox"/>	Existência de recursos complementares [DESCREVER TIPO DE RECURSO]

### V) CONTRAPARTIDA

Não existência de contrapartida.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**Conselho de Direitos do Idoso**

**VI) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

A Organização, por meios de seu representante, declara, sob as penas da Lei Penal, que:

A Organização e seus dirigentes **não** incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (Lei MROSC), ou no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 (Decreto de Vedação ao Nepotismo), **nem** possuem impedimento no CEPIM ou no SIGGO.

A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do dirigente da OSC: \_\_\_\_\_